



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: 3182/2021

ASSUNTO: PDL 3/2021

1 – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de decreto legislativo lei, o qual pretende instituir “o certificado Dr. Marcos Cardia de Oliveira Cardoso.”

Processo chega para parecer instruído com as seguintes peças: (1) projeto, (2) despacho da relatoria enviando o feito para parecer jurídico.

2 – PARECER

A matéria em apreço havia sido analisada nos autos do PLV 35/2021, onde assim esta Consultoria consignou:

“Sendo então matéria de cunho exclusivo desta Casa Legislativa (o dispensa a sanção por parte do Chefe do Executivo local), entende-se que a proposição apresentada deveria ser dirigida por meio de decreto legislativo, e não projeto de lei, como formulado. De ressaltar ainda, apenas reforçando, que a proposta visa a instituição premiação a ser implementada no âmbito do Poder Legislativo local.” (parecer PLV 35/2021).

Tendo em vista que implementada a adequação sugerida, não vemos óbice à sua regular tramitação.

3 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, entende-se pela **viabilidade** da proposição.

Rio Grande – RS, 07 de abril de 2021


Lucas Fernandes Pompeu
OAB/RS 70.441


Roger Martins da Rosa
OAB/RS 65.589